



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## INDICAÇÃO

INDICAÇÃO de flexibilização da jornada de trabalho para servidores públicos municipais que sofrem de doenças crônicas e/ou dores crônicas. AUTOR: Vereador Ricardo Alvarez (PSOL)

Senhor Presidente

A flexibilização da jornada de trabalho para servidores acometidos por doenças crônicas e dores crônicas é uma medida que, além de ser uma questão de sensibilidade com a saúde e bem-estar dos funcionários, pode trazer inúmeros benefícios para a administração pública. Estudos comprovam que pessoas com essas condições frequentemente enfrentam limitações físicas e emocionais, o que pode impactar negativamente seu desempenho no trabalho, especialmente em regimes rígidos e prolongados de horas laborais.

Benefícios da Flexibilização:

- Melhoria na Qualidade de Vida do Servidor: A flexibilidade na jornada de trabalho permitirá que servidores com condições de saúde crônicas ajustem seu expediente conforme suas limitações físicas e mentais, o que poderá reduzir o estresse, a fadiga e melhorar sua disposição para o trabalho.
- Redução no Absenteísmo: A adaptação da carga horária pode diminuir a frequência de faltas ao trabalho por conta de crises ou incapacidades temporárias, uma vez que o servidor estará mais bem adaptado à sua condição.
- Aumento na Produtividade: A flexibilidade permitirá que os servidores trabalhem em períodos de maior disposição e menor dor, o que potencializa o desempenho e a qualidade das suas atividades.
- Prevenção ao Agravamento da Condição de Saúde: A redução da carga física e emocional sobre o servidor evita o agravamento de doenças crônicas e o surgimento de comorbidades, o que pode refletir em menos licenças médicas e afastamentos prolongados.

Assim, **INDICO** ao senhor Prefeito Municipal, Paulo Henrique Pinto Serra, que estabeleça estudos com vistas à flexibilização da jornada de trabalho de servidores com doenças e/ou dores crônicas.

1) Paulo Henrique Pinto Serra - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 9 de setembro de 2024.

**Ver. Ricardo Alvarez**  
**VEREADOR**



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 350035003700320037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme  
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.